



## **NOTA TÉCNICA**

### **ANEXO AO VOLUME 4 DO ANTEPROJETO SEGMENTOS SOB AVALIAÇÃO PARA SOLUÇÕES EM DESNÍVEL (VIADUTOS)**

Durante a análise dos anteprojetos da rodovia GO-222: Nerópolis/Inhumas, identificaram-se segmentos nos quais a adoção de interseções em desnível pode representar uma solução mais adequada, especialmente diante das características locais, projeções de tráfego e diretrizes de segurança viária.

Diante da necessidade de não comprometer o cronograma de aceitação do anteprojeto e da contratação integrada da obra, esses segmentos serão tratados no âmbito de um programa específico de avaliação de viadutos, a ser conduzido paralelamente ao desenvolvimento das atividades posteriores à aceitação do anteprojeto. Importa destacar que este tratamento não implica alteração do objeto contratual estabelecido no Termo de Referência, mas tão somente delimita procedimentos e condicionantes aplicáveis a segmentos específicos, conforme descrito a seguir.

#### **1. Diretrizes Técnicas**

- a) Os segmentos indicados como sob avaliação constam da Tabela 1, identificados por seus estaqueamentos;
- b) A Administração reserva-se o direito de avaliar tecnicamente, de forma aprofundada, a viabilidade da implantação de viadutos nesses locais, podendo, caso confirmada a necessidade, promover a elaboração do anteprojeto da interseção em desnível;
- c) Enquanto não houver manifestação formal da GOINFRA, por meio de Ordem de Serviço específica aos segmentos da Tabela 1, não deverá ser iniciado pela contratada o desenvolvimento do projeto executivo nem qualquer atividade de implantação física nesses segmentos;



d) Caso seja confirmada a não necessidade de viaduto, a contratada será formalmente comunicada por Ordem de Serviço, autorizando a execução do segmento conforme o anteprojeto aprovado (conforme alínea b);

e) Caso seja definida a implantação de viaduto, o valor correspondente ao segmento de pavimentação previsto no anteprojeto será suprimido do escopo da contratada, sem prejuízo da remuneração de etapas já efetivamente executadas, observando-se os limites legais e contratuais aplicáveis, ou ainda analisada a possibilidade de substituição do segmento pela nova concepção em desnível.

## **2. Tratativas Subsequentes**

Considerando o modelo de contratação integrada adotado, a Administração poderá reter o desenvolvimento do projeto executivo e da execução física dos segmentos indicados por até 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, podendo ser alterado conforme a evolução dos estudos do programa de avaliação de viadutos.

Durante esse período, a contratada deverá abster-se de qualquer desenvolvimento de solução executiva ou mobilização de obra nos trechos identificados, aguardando manifestação formal da GOINFRA quanto à alternativa técnica a ser adotada.

Decorrido o prazo estabelecido, a Administração deverá manifestar-se formalmente à contratada:

- autorizando a execução do segmento conforme o anteprojeto aprovado, caso seja estabelecido que não haverá viaduto no segmento; ou
- substituindo a solução adotada para o segmento; ou
- suprimindo o respectivo valor contratual, quando da execução de viaduto por meio de nova contratação, definindo as diretrizes pertinentes à eventual execução por meio de contratação distinta.



### 3. Segmentos sob Avaliação

A Tabela 1 apresenta a identificação dos segmentos identificados por seus estaqueamentos aproximados, extensão e justificativa técnica preliminar.

Tabela 1 – Trechos sob Avaliação

| Segmento | Estaqueamento      | Extensão<br>(m) | Justificativa Técnica Preliminar                                                                 |
|----------|--------------------|-----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01       | -                  | -               | Interseção com a GO-080 em Nerópolis                                                             |
| 02       | E 630 a E 655      | 500             | Interseção com a GO-420 em Nova Veneza                                                           |
| 03       | E 720 a E 765      | 900             | Interseção com linha férrea, previsão de ponte e proximidade com área urbana                     |
| 04       | E 1680 a E<br>1700 | 400             | Proximidade com área urbana de Inhumas:<br>interseção com Avenida Contorno (Portal da<br>Cidade) |
| 05       | -                  | -               | Interseção com a GO-070 em Inhumas                                                               |

**ALOÍSIO AUGUSTO DE ALMEIDA PIRES**

Diretor de Projetos de Obras Rodoviárias

Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes – GOINFRA